



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placár

Em 18 de fevereiro de 2000

Olga Maria de Jesus B. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 367 /2000 de 18 de fevereiro de 2000.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 39.965/99 e o parecer nº 373/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de Instrutor para prestar Serviços Técnicos Especializados na Área de Panificação, no Projeto Pão Nosso de Cada Dia;

considerando que o profissional a ser contratado detém qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços, esta de conformidade com o mercado;

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação do profissional **VICENTE PAULO CUSTÓDIO**, para prestar serviços técnicos especializados em Panificação, no Projeto Pão Nosso de Cada Dia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, aos 18 de fevereiro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal